



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 898, de 28 de dezembro de 2015 (*)

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,
RESOLVE:

I – Designar, co-Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem no Processo nº 5.046/2015, para contratação da empresa TECHNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para contratação de suporte técnico para banco de dados PostgresSQL;

I – DESIGNAR o Diretor da Seção de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem na contratação de empresa TECHNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para contratação de suporte técnico para banco de dados PostgresSQL; [\(Alterado pela Portaria DG nº 20/2018\)](#)

H – Designar, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Assistente Administrativo do Setor de Suporte Nível 3, DAVI ÂNGELO RUFINO DA SILVA, e como seu respectivo substituto, o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado em Tecnologia da Informação, RENAN VASCONCELOS MAZZA, ambos do quadro permanente deste Tribunal;

H – DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço da Seção de Gerência de Banco de Dados, ~~DAVI ÂNGELO RUFINO DA SILVA~~, e como seu respectivo substituto, o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado em Tecnologia da Informação, ~~RENAN VASCONCELOS MAZZA~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal; [\(Alterado pela Portaria DG nº 20/2018\)](#)

III – os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não);



~~além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.~~

~~PUBLIQUE-SE.~~

~~**ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**~~

~~Diretora-Geral~~

(* Portaria DG tornada sem efeito pela Portaria DG 669/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2525, 25 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(* Portaria DG alterada pela Portaria DG 20/2018 disponibilizada Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2398, 19 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1891, 07.01.2016.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.25.